



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.567/86, de 07 de novembro de 1.986.

"Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até a importância de Cz\$-.. 421.000,00 ( quatrocentos e vinte e um mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal
01.01	- Corpo Legislativo
01.01.001.2.001	- Manutenção dos Serviços do Legislativo
3.1.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cz\$-350.000,00
3.1.1.1.3	- Obrigações Patronais....Cz\$- 40.000,00
3.1.1.2.0	- Material de Consumo.....Cz\$- 10.000,00
3.1.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.Cz\$- 10.000,00
01.02	- Secretaria da Câmara
01.01.021.2.001	- Manutenção dos Serviços do Legislativo
3.1.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cz\$- 11.000,00
	TOTAL.....Cz\$-421.000,00

Artigo 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de Cz\$-45.000,00 ( quarenta e cinco mil cruzados), destinados a atender despesas com identificação trabalhista em função da rescisão contratual de Maria Desamparado Esteves Guiles Marques.

Artigo 3º- Fica o Executivo autorizado a abrir créditos.  
Segue fls.02.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.567/86

Fls.02.

ditos adicionais especiais até o limite de Cz\$-115.000,00 (cento e quinze mil cruzados), destinado a complementação do projeto de ampliação da cozinha piloto.

Artigo 4º- Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o limite de Cz\$-135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzados), destinado a complementação do projeto de construção de núcleo de promoção social.

Artigo 5º- O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de novembro de 1.986.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

  
LEONDIR CASABRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº. DE CONT. E ORÇAMENT.

  
ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Depº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO

MS

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO